



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A UPSR/DOSE – ÁREA DE ANÁLISE DE DADOS, 2023

ATA NÚMERO UM

--- Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho não ocupados no mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, cuja abertura foi autorizada por despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da ANSR, Eng.ª Ana Tomaz, 12 de setembro de 2023, estando presentes o Presidente, Carlos Manuel Valença Lopes, Diretor da Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária e as vogais Rute Isabel Trindade de Barros da Cruz Calheiros, Chefe da Divisão de Observatório de Segurança Rodoviária da Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária e Dulce Maria Sequeira de Oliveira, Técnica Superior do Núcleo de Recursos Humanos, Formação, Segurança e Saúde no Trabalho, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- I. Definição de critérios gerais e consequente fixação das fases que comportam os métodos de seleção.-----

----- II. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção; -----

----- III. Análise e elaboração das minutas de aviso de abertura do procedimento concursal a publicar integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), e por extrato no Diário da República.

I

1. 1. Habilitações académicas exigidas – Os candidatos devem estar habilitados com licenciatura, nas seguintes áreas de estudo da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação – (CNAEF), de acordo com o previsto no artigo 34.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP:

- Matemática e Estatística;
- Informática;
- Engenharia e técnicas afins;
- Arquitetura e construção;
- Ciências Empresariais;
- Ciências da vida;
- Ciências Físicas;
- Ciências Sociais e de Comportamento.

Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

--- 1.2. Foi ainda determinado o conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, para a execução de atividades inerentes à carreira e categoria de técnico superior, designadamente:--

--- a) Participar nas tarefas correntes de validação e análise de dados de sinistralidade;-----

--- b) Colaborar na produção de resultados para difusão, bem como na elaboração de relatórios estatísticos sobre sinistralidade e fiscalização; -----

--- c) Dar resposta a solicitações de dados e resultados, bem como a pedidos de esclarecimentos;

--- d) Estabelecer articulação com as entidades fornecedoras de informação; -----

--- e) Contribuir para a melhoria dos sistemas de informação de sinistralidade e fiscalização;----

--- f) Participar em grupos de trabalho com outras entidades no âmbito da missão da ANSR; ----

--- g) Acompanhar as recomendações internacionais e melhores práticas sobre estatísticas de sinistralidade. -----

--- 1.3. Será utilizado um único método de seleção obrigatório, designadamente a prova escrita de conhecimentos ou a avaliação curricular, consoante os casos previstos, respetivamente, no nº 1 ou nº 2 do artigo 36º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e como método facultativo, a entrevista de avaliação de competências. -----

II

--- 2.1. Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, o júri definiu as seguintes ponderações a aplicar aos métodos de seleção: -----

--- a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular (AC) — 70 %; -----

--- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 30 %. -----

--- 2.1.1. **Prova de conhecimentos (PC):** visa avaliar o domínio da língua portuguesa, a capacidade de análise crítica e a posse dos conhecimentos académicos e profissionais necessários ao exercício das funções a concurso. A prova de conhecimentos, com a duração máxima de 50 minutos, será de natureza teórica, revestindo a forma escrita e efetuada em

suporte de papel, de realização individual com possibilidade de consulta em papel, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função. -----

--- Para efeitos de aplicação deste método de seleção (PC), o júri decidiu definir a legislação de apoio e documentação técnica de referência, conforme consta em anexo à presente ata, de que constitui parte integrante (Anexo I). -----



--- **2.1.2. Avaliação curricular (AC):** A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada face às tarefas descritas no ponto 1.2 da presente ata, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. -----

--- Na AC são considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, os seguintes parâmetros: -----

- Habilidade académica de base (HAB); -----
- Formação profissional (FP); -----
- Experiência profissional (EP); -----
- Avaliação de desempenho (AD). -----

--- A classificação final da avaliação curricular é calculada por aplicação da seguinte fórmula: --

$$\text{--- AC} = 0,20 \cdot \text{HAB} + 0,10 \cdot \text{FP} + 0,60 \cdot \text{EP} + 0,10 \cdot \text{AD} \text{ -----}$$

--- Sendo: -----

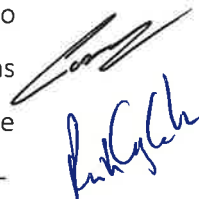
--- **HAB = Habilidade académica:** neste parâmetro é ponderado a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado por entidades competentes. -----

--- Para o efeito, definiu o júri a seguinte escala: -----

- Licenciatura - 16 valores -----
- Mestrado em área relacionada – 18 valores -----
- Doutoramento em área distinta – 18 valores -----
- Doutoramento em área relacionada - 20 valores -----

----- No caso de o candidato ser detentor de vários títulos académicos, é considerado aquele que corresponder à atribuição da pontuação mais elevada. -----

--- FP = Formação profissional: são ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções dos postos de trabalho, sendo unicamente considerados os cursos ou ações de formação relevantes para o mesmo realizados nos últimos 10 anos.-----



--- Para o efeito, é estabelecida a seguinte escala: -----

Sem horas de formação -----	0 valores
Até 30 horas de formação -----	4 valores
De 31 horas até 60 horas de formação -----	8 valores
De 61 horas até 100 horas de formação -----	12 valores
De 101 horas até 140 horas de formação -----	16 valores
Superior a 140 horas de formação -----	20 valores

--- Para o cálculo do número de horas de formação é efetuada a soma do total de horas de cada formação relevante para a área de atividade dos postos de trabalho, desde que devidamente comprovada pelo respetivo certificado. -----

--- No caso de formação relacionada com as funções dos postos de trabalho, mas comprovada por certificado sem qualquer menção à sua duração, são unicamente consideradas 7 horas de formação.-----

--- Para efeitos de contabilização, é considerada a seguinte escala de conversão, quando necessário: -----

1 Dia -----	7 horas
1 Semana -----	35 horas
1 Mês -----	140 Horas

--- **EP = Experiência Profissional:** neste parâmetro é ponderada a experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades relevantes aos postos de trabalho em causa, bem como o grau de complexidade das mesmas atividades, sendo estabelecida a seguinte escala:

Handwritten signature and initials in blue ink.

--- Sem qualquer experiência – 0 (zero) valores-----

--- Experiência não relevante – 4 (quatro) valores-----

--- Até 6 meses – 8 (oito) valores-----

--- Superior a 6 meses e até 1 ano – 10 (dez) valores-----

--- Superior a 1 ano e até 3 anos – 12 (doze) valores-----

--- Superior a 3 anos e até 5 anos – 14 (catorze) valores-----

--- Superior a 5 anos e até 7 anos – 16 (dezasseis) valores-----

--- Superior a 7 anos – 18 (dezoito) valores-----

--- **Valorização:**-----

Experiência profissional em análise de dados e tratamento estatístico (Excel, Access, R ou SPSS) até 3 anos	<input type="checkbox"/> + 0,5 valores
Experiência profissional em análise de dados e tratamento estatístico (Excel, Access, R ou SPSS) superior a 3 anos	<input type="checkbox"/> + 1,0 valores
Conhecimentos de Inglês falado e escrito	<input type="checkbox"/> + 0,5 valores
Conhecimentos sobre o setor rodoviário	<input type="checkbox"/> + 0,5 valores

AD = Avaliação de Desempenho: efetua-se a média das avaliações de desempenho obtidas nos dois últimos períodos avaliativos no exercício de funções na administração pública. -----

Avaliação de desempenho de excelente – 20 valores.

Avaliação de desempenho de relevante – 18 valores.

Avaliação de desempenho de adequado – 15 valores.

Avaliação de desempenho de inadequado – 0 valores.

Se o candidato não possuir avaliação de desempenho, considera-se o valor de desempenho adequado.

--- Para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular (AC), o júri decidiu elaborar um modelo de ficha de avaliação (Anexo II). -----



--- 2.1.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

--- As entrevistas serão escalonadas de modo a terem uma duração de 30 minutos, aproximadamente. -----

---- Na EAC são avaliadas as seguintes competências (Portaria 359/2013): -----

---- a) **Planeamento e organização** (3): Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. -----

---- b) **Relacionamento interpessoal** (11): Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. -----

---- c) **Comunicação** (12): Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros. -----

---- d) **Tolerância à Pressão e Contrariedades** (17): Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

---- Tendo como base as competências anteriormente definidas, o júri procedeu à elaboração da ficha de classificação individual que será utilizada na Entrevista de Avaliação de Competências e cujo modelo se encontra em anexo à presente ata (Anexo III). -----



----- 2.2 Os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através de médias e expressa até às centésimas.-----

----- 2.3 Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método seguinte e, quando aplicável, os candidatos que obtenham um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção.-----

----- 2.4 A classificação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = PC \text{ ou } AC (70\%) + EAC (30\%)$, sendo:-----

--- CF – Classificação final; -----

--- PC- Prova Escrita de Conhecimentos; -----

--- AC – Avaliação Curricular; -----

--- EAC – Entrevista de avaliação de competências.-----

----- 2.4.1. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

III

----- 3.1. Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, o júri procedeu à análise e elaboração das minutas de aviso de abertura do procedimento concursal a publicar integralmente na Bolsa de Emprego público (BEP) (anexo IV) e por extrato no Diário da República (anexo V).-----

--- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri presentes. ---

----- Juntam-se os seguintes anexos, que fazem parte integrante da presente ata: -----

Anexo I – Legislação de apoio à realização da Prova Escrita de Conhecimentos.-----

Anexo II - Modelo da Ficha Individual de Avaliação Curricular.-----

Anexo III – Modelo da Ficha Individual de Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências.

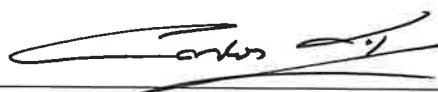
Anexo IV – Minuta do aviso (integral) de abertura do procedimento concursal comum a publicar na BEP. -----

Anexo V - Minuta do aviso (extrato) de abertura do procedimento concursal comum a publicar em Diário da República. -----

Anexo VI – Prova de Conhecimentos. (em envelope fechado)-----

O júri,

 Presidente,



(Carlos Manuel Valença Lopes)

A 1º Vogal efetiva,



(Rute Isabel Trindade de Barros da Cruz Calheiros)

A 2º Vogal efetiva,



(Dulce Maria Sequeira de Oliveira)